

E-PROTOCOLO N.º 24.494.367-5

DATA: 15/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 397/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial a partir do início do ano letivo de 2026. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

A finalidade deste curso técnico é formar profissionais capacitados para lidar com as diversas etapas da cadeia produtiva do setor, desde a produção até a comercialização. Este curso proporcionará aos estudantes uma formação técnica sólida, com ênfase em aspectos práticos e teóricos do agronegócio, incluindo gestão, tecnologias agrícolas, sustentabilidade e inovação.

O setor agropecuário enfrenta desafios relacionados à sustentabilidade e à necessidade de inovação tecnológica. A formação técnica proposta irá preparar os alunos para implementar práticas sustentáveis, utilizar tecnologias avançadas e adotar soluções inovadoras que possam melhorar a eficiência produtiva e reduzir o impacto ambiental.

O curso responde à demanda crescente do setor produtivo ao oferecer uma formação que está em sintonia com as necessidades do mercado. A integração com empresas do setor, a realização de estágios e as parcerias com instituições de pesquisa e extensão serão essenciais para garantir uma formação prática e facilitar a inserção dos alunos no mercado de trabalho.

O Curso Técnico em Agronegócio contribui e continuará contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Paraná, promovendo a capacitação de jovens e adultos e fortalecendo o setor agropecuário local. A formação técnica em agronegócio ajudará a elevar o padrão de profissionalização do setor, impulsionando a competitividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

O município de Nova Tebas (PR), com população de 6.848 habitantes e área de 545,686 km², destaca-se pelo bioma Mata Atlântica, IDHM de 0,65 e um PIB per capita de R\$ 36.140,29. Atendendo à realidade regional e à relevância do setor, o Curso Técnico em Agronegócio busca integrar formação geral e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

profissional, articulando trabalho, cultura, ciência e tecnologia, com base na sustentabilidade e nas demandas do mundo do trabalho. Considerando a importância do agronegócio no desenvolvimento local e nacional, bem como a experiência já consolidada do curso no município, justifica-se sua adequação ao Novo Ensino Médio, garantindo formação integral e atendimento às necessidades da comunidade.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca

Acervo Adequado

- Estrutura física com espaço para estudo, pesquisa e leitura.
- Conta atualmente com aproximadamente 1.500 exemplares de livros didáticos e literários, estando em processo de aquisição de acervo específico para o Curso Técnico em Agronegócio, após a autorização do curso.
- Dispõe de computadores com acesso à internet para consulta digital e pesquisa.
- Além do acervo físico, serão disponibilizados materiais digitais, periódicos online e recursos complementares.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

- Laboratório de Ciências: utilizado para práticas de Biologia e Química, equipado com microscópios, vidrarias e materiais experimentais básicos.
- Projetores multimídia e softwares de apoio pedagógico.
- Ferramentas de manejo e práticas de campo;
- Instrumentos de medição agrícola (trena, termômetros de solo, pluviômetros, entre outros).

Laboratório de Informática

- Laboratório de Informática: equipado com 20 computadores conectados à internet, utilizados para pesquisas, softwares educativos e práticas de gestão do agronegócio.
- Recursos Digitais Adicionais: A escola dispõe de 60 Chromebooks destinados ao uso dos alunos em sala de aula, ampliando as possibilidades de pesquisa, atividades práticas e integração de tecnologias digitais no processo pedagógico.

Acessibilidade

A escola é estruturada para garantir a acessibilidade a todos os alunos, funcionários e visitantes. Conta com rampas de acesso, banheiros adaptados com portas largas.

Laudo do Perito

[...]

Constatações Técnicas:

1. A instituição apresenta estrutura física completa e em condições adequadas, dispondo de 10 salas de aula amplas e bem iluminadas, equipadas com quadro de giz, educatron, ar-condicionado, ventiladores, mesa para o docente e conjunto de carteiras para os discentes, todos em perfeito estado de conservação.
2. Os laboratórios de Informática e de Ciências encontram-se limpos, organizados e devidamente equipados com materiais e recursos específicos,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

atendendo às exigências para a execução das atividades práticas previstas na matriz curricular do curso.

3. O Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade, Ensino Fundamental e Ensino Médio, dispõe de acervo bibliográfico para pesquisas gerais. Adicionalmente, os laboratórios de Informática, com computadores e acesso à internet, oferecem suporte às atividades de pesquisa de alunos e docentes. Foi informado que, após a aprovação do curso técnico, será adquirido acervo bibliográfico específico e referenciado para o Curso Técnico em Agronegócio.

4. A equipe pedagógica apresentou Termos de Convênio com empresas parceiras, assegurando a execução de atividades práticas complementares, tais como visitas técnicas, palestras temáticas, seminários e participação na Semana do Curso, promovendo a integração dos alunos com o contexto profissional da área de Agronegócio.

5. Os docentes indicados para o curso são habilitados e demonstram compromisso com a qualidade do ensino, atendendo aos requisitos legais e pedagógicos do curso.

6. Observou-se elevado grau de comprometimento e engajamento de toda a equipe escolar — direção, coordenação e corpo pedagógico — no bom andamento das atividades e na manutenção da qualidade do curso.

Conclusão:

Diante das constatações apresentadas, emito Laudo Técnico Favorável à Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental e Ensino Médio, município de Nova Tebas.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Agronegócio

Eixo tecnológico: Recursos Naturais

Forma de oferta: Integrado

Carga horária: 3.000 horas

Regime de funcionamento: de Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: diurno/noturno

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O **Técnico em Agronegócio** será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

- de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
 - Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
 - Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
 - Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
 - Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
 - Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
 - Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
 - Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
 - Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
 - Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
 - Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Certificação de Conclusão de Curso

a. Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio não possui saídas intermediárias.

b. Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Agronegócio, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

Cabe destacar que o DEP/SEED encartou nos autos, Matriz Curricular atualizada para a implantação do referido curso técnico, assim informando (fls. 589, mov. 41):

Matriz Curricular,

Durante a tramitação do processo de expansão, as matrizes curriculares passaram por alterações. Por esse motivo, apresenta-se no parecer DEP/SEED a matriz atualizada, correta para implantação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR –													
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO													
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO ¹													
NRE: <i>insrir código e nome</i>							MUNICÍPIO: <i>insrir código e nome</i>						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insrir código e nome</i>													
ENDEREÇO: <i>insrir endereço completo com bairro, município e CEP</i>													
TELEFONE: <i>insrir DDD e n.º de telefone</i>													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio							CODIGO: 2523			C.H. Mínima: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: diurno/noturno			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: gradativa		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
	ARTE	2	67	0	0	0	0						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
FGB	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	67	0	0	2	67						
	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
	FÍSICA	0	0	2	67	2	66						
	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	67	0	0	2	67						
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67						
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600						
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
	4602 - Administração e economia rural	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	6617 - Cadeias produtivas I	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0	0	0
	(NOVA) - Empreendedorismo I	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100	3	100	3	100	3	100
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P
	5035 - Cadeias produtivas	2	0	67	0	0	0	0	0	1	0	33	0
	5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	67	0	2	0	66	0	0	0	0	0
	5037 - Tecnologias emergentes	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	34	0
	2334 - Empreendedorismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
	2125 - Legislação agrária e ambiental	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3179 - Logística	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
	3944 - Práticas sustentáveis	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	33	0
	6619 - Administração e economia rural I	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0
	4607 - Cooperativismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
	4746 - Marketing e mercado agrícola	1	0	33	0	0	0	0	0	1	0	33	0
	6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300	9	300	9	300	9	300
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR												
	Língua Espanhola ⁴	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL^{1,2}		34	1.133	34	1.133	34	1.133	34	1.133	34	1.133	34	1.134

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 972/2025, de 30/04/2026, retificado, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2894/2025, de 08/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possui laboratórios específicos do curso ofertado. Ainda contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição de ensino citada se compromete a providenciar, após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, da referida instituição de ensino e emitiu Parecer que atendem os dispositivos legais pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

Os docentes do referido curso estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na sua Proposta Pedagógica Curricular e a sua Coordenação graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da instituição de ensino citada.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de Pitanga encaminhou, em 30/04/2026, relação atualizada e comprovação da habilitação do corpo docente, anexada ao presente protocolado.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros expirou em 19/03/2026, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 03/09/2026.

A Resolução Secretarial n.º 496/2026, de 04/02/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, do município de Nova Tebas.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador de curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.494.367-5

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP